

ADM. JOÃO DE FREITAS

Lei Sancionada

ESTADO DE GOIÁS

Prefeitura Municipal de São Miguel do Araguaia

Adm.: João Alves de Freitas

L E I Nº - 014/84 - DE 13 DE MARÇO DE 1.984.

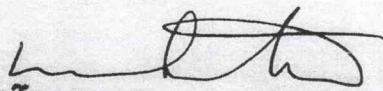
"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE GOIÁS, PARA A REFORMA DE PRÉDIOS DA REDE ESCOLAR ESTADUAL EM NOSSO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROFIDÊNCIAS".

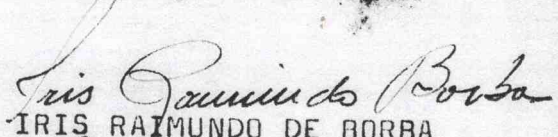
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar "CONVÊNIO" com a Secretaria de Educação do Estado de Goiás, para reforma dos prédios escolares da rede Estadual em nosso Município, mediante o repasse de verbas para esta finalidade.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

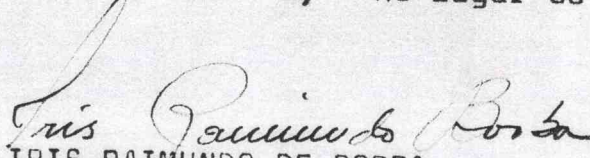
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de março de 1984.


JOÃO ALVES DE FREITAS
-Prefeito Municipal-


IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da Administração

C E R T I D Ã O

Certifico e dou fé, que nesta data afixei uma via da presente Lei, no Placard da Prefeitura, no lugar de costume e de acordo com a Lei.


IRIS RAIMUNDO DE BORBA
Secretário da administração